



Dúvidas Frequentes sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina (FAQ)

O que é a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do TJCE?

É uma comissão criada para promover a ética no serviço público do Judiciário cearense, apurar desvios de conduta e realizar ações educativas. A Comissão é composta por servidores estáveis, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Qual é o papel da Comissão de Ética?

A Comissão tem funções investigativa, consultiva, educativa, punitiva e administrativa. Ela apura denúncias e representações, esclarece dúvidas sobre condutas éticas, divulga o Código de Ética e sugere aprimoramentos nas normas de conduta.

Quem são considerados servidores no contexto da Comissão de Ética?

São todos os que ocupam cargos efetivos, cargos comissionados, ou funções públicas no TJCE, incluindo requisitados, cedidos e estagiários.

Como o processo disciplinar se inicia?

A Comissão de Ética inicia o processo de apuração a partir da publicação de portaria de instauração pela autoridade competente.

Dúvidas Frequentes sobre a Comissão de Ética e Disciplina (FAQ)

Como funciona o processo investigativo da Comissão?

A Comissão investiga infrações éticas por meio de sindicâncias (investigativas ou acusatórias) ou processos administrativos disciplinares (PAD), garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado. Ao final, emite um relatório conclusivo para a autoridade julgadora.

Quais são os direitos dos servidores segundo o Código de Ética?

Os servidores têm direitos como trabalhar em ambiente seguro, ter tratamento equitativo, acesso a capacitações, liberdade de expressão respeitosa e proteção do sigilo de informações pessoais.

Quais deveres éticos são exigidos dos servidores?

Os servidores devem exercer suas funções com integridade, respeito, transparência e decoro, evitar conflitos de interesse e tratar colegas e o público com urbanidade. Também devem evitar discriminação e manter a confidencialidade de informações.

Quais sanções podem ser aplicadas pela autoridade julgadora em casos de infração ética?

As sanções vão desde advertências, suspensões, destituição de cargo comissionado, cassação de aposentadoria até a demissão, sendo esta última sanção privativa do Presidente do Tribunal de Justiça.

Qual a diferença entre denúncia e representação?

Denúncia é apresentada por um cidadão sobre uma suposta irregularidade de servidor; já a representação é feita por um servidor que tomou conhecimento de uma irregularidade cometida por outro servidor, cumprindo seu dever legal.

O servidor, uma vez intimado pela Comissão de Ética, pode se recusar a colaborar em processo disciplinar?

Não. A recusa pode resultar em sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 9.826/1974.

Dúvidas Frequentes sobre a Comissão de Ética e Disciplina (FAQ)

Quais são os principais princípios e valores que orientam a conduta dos servidores?

Incluem interesse público, imparcialidade, integridade, transparência, respeito, eficiência e desenvolvimento profissional. A Comissão enfatiza que o comportamento ético é fundamental para garantir a confiança do público no Poder Judiciário.

Como a Comissão lida com o sigilo e a confidencialidade?

Todos os assuntos discutidos nas reuniões da Comissão são sigilosos. Integrantes não podem divulgar informações sobre casos em análise e têm o dever de proteger dados confidenciais dos envolvidos.

Como são escolhidos os membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina?

A Comissão é formada por três titulares e suplentes, designados mediante Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça, devendo, obrigatoriamente, serem servidores efetivos e estáveis.

Quais medidas a Comissão pode tomar para prevenir infrações éticas?

Além de apurar infrações, a Comissão realiza atividades educativas, como palestras e enquetes, divulga cartilhas e realiza recomendações para evitar recorrências de problemas éticos e promover a cultura da ética no Judiciário.

Em que casos um servidor pode ser impedido de integrar a Comissão?

Servidores que respondem a processos civis, penais ou administrativos ficam automaticamente impedidos de integrar a Comissão. Além disso, aqueles que tenham parentes até o terceiro grau envolvidos em processos analisados também são considerados impedidos.

A Comissão de Ética do TJCE realiza o julgamento dos casos investigados?

Não, a Comissão não julga os casos. Ela apenas investiga e elabora um relatório conclusivo com base nos fatos apurados. Esse relatório é encaminhado para a autoridade competente, que é responsável pelo julgamento e aplicação de sanções, se cabíveis.

Onde os servidores podem acessar o Código de Ética e a Resolução nº 8/2017?

Dúvidas Frequentes sobre a Comissão de Ética e Disciplina (FAQ)

O Código de Ética e a Resolução podem ser acessados na intranet do TJCE, onde estão disponíveis para download. A Comissão também promove a divulgação desses documentos para que todos os servidores tenham acesso aos regulamentos e normas de conduta.

Quem é responsável pela abertura dos procedimentos disciplinares?

Em qualquer caso o Presidente do TJCE pode avocar a responsabilidade e realizar a abertura, através de portaria, de procedimento administrativo disciplinar seja dos servidores da Capital ou Interior do Estado. Já os juízes diretores de cada comarca podem realizar a abertura, também por meio de portaria, das Sindicâncias ou PAD's, dos servidores sob sua jurisdição.

Quem julga os procedimentos disciplinares?

Os procedimentos são julgados pelo Presidente do TJCE e pelos Juízes Diretores das Comarcas, de acordo com a portaria de abertura.

Quais as possíveis penalidades decorrentes de cada procedimento disciplinar?

- Sindicância Administrativa (Investigativa)

Não há punição, podendo haver a conversão em Sindicância Acusatória ou PAD de acordo com os indícios de autoria e materialidade do caso específico.

- Sindicância Acusatória

Pode haver a sanção de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, podendo ser convertida em multa de 50% do dia de trabalho, permanecendo o servidor no exercício das funções.

- Processo Administrativo Disciplinar

No Processo Administrativo Disciplinar (PAD), admite-se, além da advertência, a suspensão de até 90 (noventa) dias, podendo ser convertida em multa de 50% do dia de trabalho, permanecendo o servidor no exercício das funções, destituição do cargo comissionado, cassação da aposentadoria e, em casos mais graves, a demissão.